



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 02/85 -

Dispõe sobre a contribuição da Câmara ao
VIII ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES DE
MATO GROSSO DO SUL.

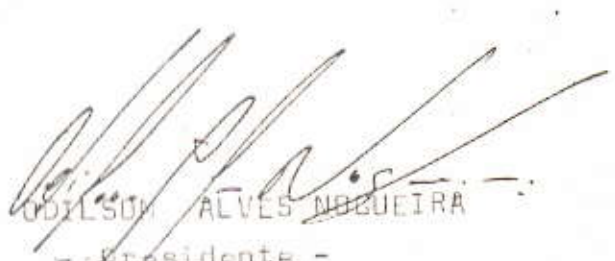
Artigo 1º) - Fica autorizada a Câmara Municipal a contribuir com a importância de Cr\$ 250.000, (duzentos e cinquenta) mil cruzeiros, para viabilizar a realização do VIII ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL", a ser promovido pela União de Vereadores do Estado de 27 a 30 do corrente mês, na cidade de Ponta Porã-MS.

Artigo 2º) - A Câmara Municipal far-se-á representar no Encontro de que trata o artigo 1º desta Resolução estando liberados seus integrantes do pagamento de qualquer importância a título de inscrição no referido conclave.

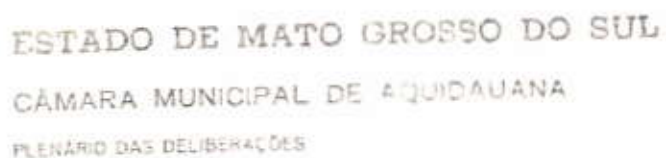
Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, Em 02 de Maio de 85.

Vereador


ODILSON ALVES NOGUEIRA

- Presidente -



AUTOR MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CÓPIA PARA LIDERANÇA

Veredador Mario Nelson P. Arg. En

[Handwritten signature]
 Diretor Alvaro Moqueira
 - Presidente -